

COMUNICADO N° 93/2026/CPA/UAC/DIOP

Pregão Eletrônico nº 90013/2026

OBJETO: Registro de Preços Nacional para contratação de empresas especializadas no fornecimento de **VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS INSTITUCIONAIS**, em âmbito nacional, organizados por 5 grupos regionais (**Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Distrito Federal**), destinados aos profissionais da Agência Brasileira de Apoio ao SUS - AgSUS.

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido na data de 07/05/2026, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela empresa NILCATEX TEXTIL LTDA. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa apresenta questionamentos, conforme transcrito a seguir:

1. DA TABELA DE MEDIDAS - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DAS PEÇAS Verificou-se que o edital não contempla a tabela de medidas completa referente aos itens licitados. Diante disso, solicita-se a disponibilização integral das tabelas de medidas de todas as peças previstas no certame, contendo as especificações necessárias para o correto desenvolvimento da modelagem, padronização e confecção dos itens.
2. DA CALÇA COMPRIDA - ELÁSTICO DO CÓS Conforme análise do item "Calça Comprida", constante na página 27 do edital, verificou-se ausência de especificação referente à largura do elástico aplicado no cós da peça. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à medida a ser adotada para o referido componente. Adicionalmente, solicita-se confirmação quanto à possibilidade de utilização de elástico com largura de 4,0 cm, considerando sua adequação técnica e funcional ao modelo adulto.
3. DO DESCRITIVO TÉCNICO - CALÇA COMPRIDA Conforme análise da página 27 do edital, verificou-se que o descritivo técnico da peça "Calça Comprida" não apresenta informações detalhadas referentes aos acabamentos e aviamentos aparentes no layout ilustrativo. Diante disso, solicita-se confirmação acerca da composição construtiva da peça, especificamente quanto à existência dos seguintes elementos: a) Braguilha frontal; b) Presilhas aplicadas no cós; c) Botão para fechamento frontal. As referidas informações são indispensáveis para o correto desenvolvimento, composição de custos e padronização da peça conforme o modelo pretendido pela Administração.
4. DO DESCRITIVO TÉCNICO - CAMISETA MANGA CURTA (COMPOSIÇÃO DO MATERIAL) Conforme análise da página 27 do edital, no item "Camiseta Manga Curta", consta a especificação "tecido 100% algodão". Entretanto, considerando as características técnicas e construtivas usuais do referido item, entende-se que a especificação correta se refere tecnicamente à malha 100% algodão. Diante disso, solicita-se confirmação quanto ao entendimento de que o material especificado corresponde à malha 100% algodão, para fins de padronização e adequado desenvolvimento da peça.
5. DO MATERIAL DA GOLA - CAMISETA MANGA CURTA Conforme análise da página 27 do edital, verificou-se ausência de especificação técnica referente ao material a ser utilizado na confecção da gola da camiseta manga curta. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto ao material a ser adotado, bem como confirmação quanto à possibilidade de utilização de ribana 1x1 na composição da gola.
6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CASACO COM CAPUZ Conforme análise da página 27 do edital, no item "Casaco com Capuz", verificou-se ausência das seguintes informações técnicas: a) Código Pantone referente à cor azul; b) Composição do tecido; c) Gramatura mínima exigida. Diante disso, solicita-se a disponibilização das referidas especificações técnicas, a fim de assegurar a correta padronização e desenvolvimento do item.
7. DO DESCRITIVO TÉCNICO - CHAPÉU AUSTRALIANO Conforme análise da página 27 do edital, no item "Chapéu Australiano", verificou-se ausência de detalhamento técnico referente ao componente de proteção de nuca, especialmente quanto ao tipo de material a ser utilizado e respectivo padrão de cor. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto: a) Ao tipo de malha a ser utilizado na confecção do protetor de nuca; b) À possibilidade de utilização de malha tipo Dry Fit, considerando suas características técnicas de respirabilidade e proteção UV; c) Ao respectivo padrão de cor em código Pantone a ser adotado.
8. DAS ARTES GRÁFICAS - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS Verificou-se que o edital não disponibiliza as dimensões, posicionamentos e códigos Pantone das artes gráficas necessárias para execução das personalizações previstas nas peças. Considerando que a ausência dessas informações inviabiliza a correta reprodução das aplicações exigidas, solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de apresentação das amostras sem as respectivas personalizações, até a disponibilização oficial dos arquivos e especificações técnicas correspondentes.
9. DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS MALHAS - APRESENTAÇÃO JUNTO ÀS AMOSTRAS Conforme análise do edital, não

foram identificadas informações relativas à obrigatoriedade de apresentação de laudos técnicos das malhas juntamente às amostras. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à exigência dos referidos documentos. Em caso positivo, solicita-se a disponibilização das especificações técnicas, parâmetros e requisitos necessários para correta apresentação da documentação exigida.

10. DAS AMOSTRAS - QUANTITATIVO E TAMANHOS Conforme análise da página 18 do edital, no item referente à apresentação de amostras, verificou-se ausência de especificação quanto: a) À quantidade de amostras a serem apresentadas por item/modelo; b) Aos tamanhos das peças a serem confeccionadas para apresentação.

CONSIDERAÇÕES

Em atenção aos questionamentos apresentados, esclarece-se o que segue:

1. da tabela de medidas - especificações gerais das peças: Os tamanhos devem obedecer os padrões determinados pela ABNT para tamanhos unissex.

2. da calça comprida - elástico do cós: Será aceito o tamanho padrão de elástico utilizado para cós de calças que é entre 3,5cm e 5cm.

3. do descritivo técnico - calça comprida: A calça deve conter barguilha frontal, presilhas aplicadas ao cós e botão frontal.

4. do descritivo técnico - camiseta manga curta (composição do material): A malha em 100% Algodão (fio 30.1 penteado) deve possuir gramatura de **160 g/m²**. Admite-se margem de tolerância de até 5% (para mais ou para menos).

5. do material da gola - camiseta manga curta: A gola deve ser obrigatoriamente em **ribana**, com composição de **97% Algodão e 3% Elastano**. O uso de elastano é requisito técnico do CSSO para garantir a durabilidade e evitar a deformação da gola após lavagens. Admite-se margem de tolerância de até 5% (para mais ou para menos).

6. das especificações técnicas - casaco com capuz: a) Código da cor azul: **Pantone 287 C** (azul marinho clássico e escuro); b) **Composição:** Tecido Rip Stop com composição de **67% Poliéster e 33% Algodão** e c) Gramatura de **210 g/m²**. Admite-se margem de tolerância de até 5% (para mais ou para menos).

7. do descritivo técnico - chapéu australiano: O protetor de pescoço deve ser confeccionado no **mesmo tecido principal** utilizado na copa do chapéu, cor **Pantone 287 C** (azul marinho clássico e escuro).

8. das artes gráficas - apresentação das amostras: Todos os logotipos aplicados devem estar presentes nas amostras (serigrafia ou sublimação), conforme as descrições detalhadas do Anexo III.

9. dos laudos técnicos das malhas - apresentação junto às amostras: Os itens deverão ser entregues com os respectivos laudos técnicos da composição.

10. das amostras - quantitativos e tamanhos: As amostras devem seguir os tamanhos padrão de mercado para conferência de modelagem, preferencialmente **G ou M**.

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MARIA EDUARDA BORGES
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Lucena de Holanda Cavalcanti Borges, Analista de Gestão**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0443454** e o código CRC **FDF6BF6A**.
